

- Autoriza a abertura de Crédito adicional Especial, para cobertura das despesas ocasionadas com 13º salário do funcionamento da Prefeitura, regido pelo CLT.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de Cr\$ 6.051,44 (seis mil cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavo) a serem descuidados com despesas de 13º salário ao funcionalismo regido pelo sistema CLT.

§ Único- Para fins de contabilização do referido crédito será codificado em diversas dotações discriminadas na Lei nº 4.320/64.

Art.2º - Os recursos para cobertura das despesas oriundas do artigo 1º, - serão as diversas fontes de renda Municipal, e como despesas, - compensação ao crédito a ser aberto pelo Poder Executivo Municipal, será utilizado os elementos discriminados na Lei 4.320/64, - especialmente o cancelamento de dotações orçamentárias até o - limite de seus saldos respectivos.

Art.3º - A contabilidade no Decreto evidenciará as codificações próprias ao crédito a ser aberto e dos cancelamentos, e porventura for- esse o recurso.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas - as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí
Em 15, de Dezembro de 1972.